



**RESOLUÇÃO Nº 1 de 27/07/2023,  
do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira**

**DISPÕE SOBRE APOLÍTICA DE PRIVACIDADE E  
PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Lei Orgânica e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.297 de 07/07/2023 e a Leis Federais nº 13.709/2018 e nº 14.129/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Política de Proteção de Dados do Poder Legislativo do Município de Palmeira nos termos do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Todos os formulários apresentados ao Poder Legislativo do Município de Palmeira, preenchidos por qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, de forma eletrônica ou presencial, devem conter as informações descritas na Política de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Palmeira.

I – Todos os formulários do Órgão deverão conter:

- a) Categoria de dados: Informações que o usuário fornece.
- b) Autorização legal: consentimento livre, expresso e inequívoco do consumidor/usuário.

**Art. 3º** A Câmara de Palmeira não comercializa, divulga ou compartilha os dados com terceiros para outros fins que não sejam para as finalidades descritas nesta “Política”.



- I - Os dados serão compartilhados exclusivamente em razão de obrigação legal e ou por solicitação dos Órgãos Públicos e/ou Entidades Fiscalizadoras.
- II - Os dados coletados serão armazenados junto a datacenters, em servidores próprios, no arquivo físico do Órgão, localizado em sua sede, e em nuvem virtual.

**Art. 4º** O usuário expressamente declara ter conhecimento de seus direitos, assim definidos:

- I - Confirmar a existência dos seus dados;
- II - Ter acesso aos seus dados;
- III - Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
- V - Solicitar a eliminação dos seus dados após o uso;
- VI - Ser informado sobre o uso de dados compartilhados;
- VII - Ser informado sobre as consequências de não informar os seus dados;
- VIII - Solicitar a revogação do seu consentimento, se legalmente cabível.

§ 1º Para exercer quaisquer destes direitos o cidadão poderá contatar a Câmara de Palmeira por meio da Ouvidoria deste Órgão.

**Art. 5º** A Câmara de Palmeira deverá adotar formas de gestão da segurança da informação e controles rígidos de proteção das informações, tais como:

- a) Investimento recorrente em Tecnologia de Segurança;
- b) Os dados armazenados na nuvem virtual são criptografados e as chaves são do controle do Município;
- c) Garantia de backup de dados sistemático, armazenado em nuvem com tecnologia de segurança altamente confiável;
- d) Manutenção recorrente do banco de dados;
- e) Investimento em testes de invasão para identificação de possíveis falhas de segurança;
- f) Investimento em Firewall e sua eximia configuração;



g) Disponibilização de ferramenta de categorização do gartners, efetuando backup na nuvem com conteúdo criptografado.

**Art. 6º** Os dados pessoais permanecerão armazenados no banco de dados da Câmara de Palmeira enquanto perdurar o consentimento do titular, garantindo-se o uso exclusivo pelo Órgão para cumprimento das finalidades descritas nesta “Política”, além da preservação da segurança de tais informações e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018.

I – Não se tratando de dados cadastrados por obrigação legal ou essenciais para o desempenho da função administrativa, poderá requerer a anonimização ou revogação do seu consentimento por meio do canal informado nesta “Política de Dados Pessoais”, deixando de receber informações que apenas lhe seriam repassadas se mantida a habilitação.

**Art. 7º** A Câmara de Palmeira não deverá direcionar publicidade ou coletar dados pessoais de menores de 18 anos, exceto os fornecidos pelo responsável legal ou os imprescindíveis para o cumprimento de obrigação de lei.

**Art. 8º** A Câmara de Palmeira não deverá coletar dados por meio de cookies.

I – O Órgão não se responsabiliza sobre cookies captados por terceiros.

**Art. 9º** O Controlador Interno do Órgão será o responsável pelo tratamento de dados pessoais e pelo canal de comunicação.

**Art. 10** O responsável por cada unidade organizacional deverá comunicar ao responsável pelo tratamento de dados pessoais:

I - a existência de qualquer tratamento de dados pessoais na unidade administrativa;



II - possível conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou outro interesse público;

III - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

**Art. 11** Pedidos de informação, dúvidas, elogios, solicitações e sugestões à “Política de Proteção de Dados” deverão ser encaminhados à Ouvidoria do Órgão.

**Art. 12** Ao aceitar os termos da “Política de Proteção de Dados Pessoais” o cidadão declara ser maior de 18 (dezoito) anos e que fez a leitura completa e atenta das regras deste documento, estando plenamente ciente conferindo assim sua livre e expressa concordância com os termos aqui estipulados.

**Art. 13** Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas, blocos parlamentares e frentes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Palmeira;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalísticos e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - realizadas para fins exclusivos de:

a) segurança interna da Câmara Municipal de Palmeira;

b) segurança pública;

c) defesa ou segurança territorial; ou

d) atividades de investigação e repressão de infrações penais.



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

Parágrafo único. O vereador será informado, no início de cada Legislatura, das atividades previstas no inciso I, nas quais exercerá as atribuições de controlador de dados pessoais, mediante Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até que haja outra determinação pelo Presidente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de  
2023.

**Odair José Sanson Junior**  
Presidente



## **ANEXO I**

### **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Esta é a Política de Privacidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR, Órgão Público do Município de Palmeira-PR – Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 77.780.252/0001-05, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira-PR, CEP nº 84.130-000.

Com a finalidade de cumprir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, a Câmara Municipal de Palmeira criou a presente Política descrevendo suas práticas de privacidade e boa governança relacionadas às informações pessoais dos cidadãos, fornecidas de forma presencial ou por meio eletrônico.

As práticas do Órgão são embasadas na transparência, confidencialidade, segurança, prevenção e respeito aos dados pessoais dos cidadãos, garantindo, assim, no tratamento de dados pessoais, a observância dos fundamentos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Política de Proteção dos Dados Pessoais da Câmara Municipal de Palmeira/Pr foi elaborada de forma clara e simplificada com o objetivo de informar o cidadão a forma que o Órgão trata de seus dados pessoais. Neste documento é esclarecido em quais momentos os dados serão solicitados, porque são necessários, para qual finalidade, como e por quanto tempo são utilizados e armazenados, quais medidas são tomadas para manter os dados seguros, se há hipótese de compartilhamento, quais são os direitos do cidadão e a responsabilidade do Órgão.



## **1. SITUAÇÕES EM QUE O CIDADÃO PODE TER SEUS DADOS COLETADOS PELO ÓRGÃO**

O cidadão que pretende se relacionar com a Câmara Municipal de Palmeira-PR poderá ter seus dados pessoais coletados nos seguintes setores:

1. Ouvidoria/SIC;
2. Telefonia;
3. Nos Gabinetes dos Vereadores;
4. Tribuna Livre;
5. Participação em Audiência Pública e Concessão de Honraria;
6. Escola do Legislativo;
7. Banco de Ideais;

## **2. DADOS COLETADOS E FINALIDADE**

A Câmara Municipal de Palmeira-PR coleta os dados estritamente necessários para a identificação do cidadão com o qual está se relacionando, a fim de garantir o atendimento específico da demanda solicitada, bem como para o cumprimento de obrigações legais e execução dos contratos decorrentes de suas atividades.

Também, os dados são coletados para garantir, caso necessário, o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo, e, em algumas situações, para garantir o interesse legítimo da Câmara Municipal, visando preservar o interesse público em geral.



Seguem abaixo os dados que são coletados em cada atividade desta Casa Legislativa.

### **2.1. NA OUVIDORIA E NO SIC:**

Os dados pessoais obrigatórios para qualquer tipo de solicitação são:

De forma física:

1. Identificação;
2. Meio para contato (telefone, e-mail);

De forma Eletrônica:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. RG;
4. E-mail.

Os dados para a Ouvidoria/SIC são necessários para que a Câmara Municipal encaminhe a resposta ao cidadão.

Já, os dados solicitados por meio eletrônico são exigências do site Interlegis, que é a ferramenta utilizada atualmente pela Câmara Municipal para esse tipo de serviço.

### **2.2. NO SERVIÇO DE TELEFONIA:**

O sistema contratado pela Câmara Municipal de Palmeira/PR apenas armazena o número de telefone que está efetuando o contato, o dia e a hora da ligação. O registro é necessário para identificação do contato.



### **2.3. NOS GABINETES DE VEREADORES:**

Nesse caso, o tipo de dado a ser tratado dependerá da finalidade pretendida pelo cidadão e pelo Parlamentar. Considerando a autonomia do vereador e a liberdade que cada um possui para atendimento à população de forma ampla, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR somente passará a ter responsabilidade pelos dados a partir do momento em que for protocolado alguma forma de requerimento ou proposição que contenha tais dados pessoais.

### **2.4. TRIBUNA LIVRE:**

1. Nome completo;
2. CPF ou RG;

### **2.5. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONCESSÃO DE HONRARIA:**

Para participação em audiência pública é necessário fornecer os seguintes dados:

1. Nome completo;
2. Órgão;
3. Assinatura;

Os dados são coletados para fins de registro de participação.

### **2.6. PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM:**

Durante a participação do estudante no Programa Parlamento Jovem será solicitado:

1. Nome completo;



2. CPF;

Os dados são necessários para viagens do Programa e para a emissão do certificado de participação.

### **2.7. ESCOLA DO LEGISLATIVO:**

1. Nome completo;
2. E-mail;

Para participação em palestras da Escola do Legislativo não é necessário apresentar nenhum tipo de dado pessoal, entretanto, para recebimento de certificado deverá ser fornecido o nome do participante, para controle da efetiva participação e elaboração do certificado, e o endereço de e-mail, para que a Câmara Municipal possa encaminhar o certificado ao participante.

### **2.8. BANCO DE IDEIAS:**

Para o cadastro de sugestões no banco de ideias, deverá ser acessado o link <https://www.palmeira.pr.leg.br/processo-legislativo/banco-de-ideias-legislativas> e fornecido os dados pessoais abaixo:

1. Nome;
2. E-mail;
3. Telefone;

A identificação é necessária para que, caso seja necessário tratar da sugestão, o vereador ou servidor possa entrar em contato com quem sugeriu.



### **3. PRAZO DA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS**

Considerando que a Ouvidoria, o SIC e o Banco de Ideias, na forma eletrônica, são ferramentas do Site Oficial do Órgão e que o site é hospedado pelo Governo Federal, no Portal Interlegis, os cadastros realizados nessas ferramentas não são armazenados pela Câmara Municipal de Palmeira, mas sim pelo Governo Federal.

Para que seja possível atender as demandas encaminhadas pelo cidadão à Ouvidoria/SIC, eletronicamente, e Banco de Ideias Legislativas, os servidores responsáveis por esses canais de comunicação têm acesso aos dados cadastrados por meio de utilização de senha pessoal de acesso.

No setor de telefonia, os dados são armazenados e disponibilizados pela empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0321-85.

O Órgão somente passará a ter acesso e responsabilidade aos dados coletados nos Gabinetes de Vereadores a partir do momento em que for protocolado alguma forma de requerimento ou proposição contendo os dados pessoais coletados.

Os dados fornecidos para participação na Tribuna Livre, em Audiência Pública e para Concessão de Honraria, poderão ser lançados em atas próprias relacionadas às sessões, para o memorial desta Casa de Leis.

### **4. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS**

O Órgão aplica medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados.



Os dados fornecidos ao site Interlegis são protegidos por senha de acesso pessoal.

Para reforçar a segurança física, a Câmara Municipal possui contrato para monitoramento de alarme 24 horas e sistema de câmeras de segurança, que registram as imagens da área externa do prédio e anexo durante o período de 15 dias. Essas medidas têm a finalidade de garantir maior segurança aos cidadãos que utilizam o espaço público, a todos os servidores que exercem suas atividades diariamente e, também, aos processos e documentos físicos armazenados pela Câmara Municipal de Palmeira/Pr.

## **5. DIREITOS DO CIDADÃO**

A Câmara Municipal de Palmeira/PR assegura aos cidadãos o controle de seus dados pessoais coletados, tratados e armazenados. Seguem abaixo seus principais direitos.

a) **Confirmação:** o cidadão pode solicitar a confirmação da existência de tratamento de seus dados em formato simplificado ou por meio de declaração clara e completa.

b) **Acesso:** o cidadão pode solicitar uma cópia de seus dados fornecidos em um formato legível sob a forma impressa ou por meio eletrônico, seguro e idôneo.

c) **Correção:** o cidadão pode solicitar a edição, correção e atualização de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

d) **Exclusão:** o cidadão poderá solicitar a qualquer momento a exclusão de seus dados do nosso banco de dados.



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

Para qualquer solicitação basta enviar um e-mail para [controladoria@palmeira.pr.leg.br](mailto:controladoria@palmeira.pr.leg.br).

## **6. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS**

A Câmara Municipal de Palmeira/Pr não compartilha seus dados com demais órgãos públicos ou qualquer tipo de empresa.

## **7. RESPONSABILIDADES**

A Câmara Municipal limita-se a garantir a segurança dos dados por ela coletados e armazenados, em cumprimento às finalidades descritas nesta Política de Privacidade e demais regras da Lei Geral de Proteção de Dados, isentando-se de qualquer responsabilidade que não esteja aqui prevista e que não tenha dado causa.

O Órgão não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas pelos cidadãos. Informações falsas ou de má-fé, fornecidas pelo cidadão, são de sua integral responsabilidade.

A Câmara Municipal se compromete ainda a:

- I. Manter esta Política atualizada;
- II. Buscar sempre condições técnicas seguras para o tratamento dos dados;
- III. Receber reclamações e esclarecer dúvidas relativas a esta Política e a sua aplicação;



IV. Observar e adotar as providências previstas em comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Caso haja vazamento de qualquer dado pessoal o Órgão realizará o imediato registro de Boletim de Ocorrência Policial, bem como empregará todas as diligências possíveis e necessárias na tentativa de recuperação dos dados e resolução do ocorrido.

## **8. ALTERAÇÕES**

Esta Política de Privacidade poderá ser alterada em razão de alguma modificação no tratamento dos dados ou conforme exigido por novas disposições legais, regulamentares ou operacionais. A Câmara Municipal dará ampla publicidade em relação a quaisquer alterações.

## **9. ENCARREGADO/CONTATO**

A Câmara Municipal de Palmeira/PR, Controladora dos dados, disponibiliza esta Política de Privacidade para conhecimento dos cidadãos, esclarecimento de dúvidas, consultas e/ou requerimentos sobre o tratamento de dados pessoais e sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Unidade Responsável: Controle Interno

Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

E-mail: [controladoria@palmeira.pr.leg.br](mailto:controladoria@palmeira.pr.leg.br)

Expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.